

**LOTE 4: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$383.899,00** (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);

**LOTE 5: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$31.625,00** (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

**LOTE 6: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$296.995,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Referente a aquisição pela SEMED de **MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2019.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO nº 3669/2018-SEMED**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.002.PMA.SEMED**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.002.PMA.SEMED

Aos **27 de junho de 2019**, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como **ORGÃO GERENCIADOR**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**, representada pela Secretária Cláudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PE.2019.002.PMA.SEMED**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

**LOTE 1: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - **Adjudicado** no valor de **R\$3.456.700,00** (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais);

**LOTE 2: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - **Adjudicado** no valor de **R\$417.900,00** (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais);

**LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$88.300,00** (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais);

**LOTE 4: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$383.899,00** (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);

**LOTE 5: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$31.625,00** (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

**LOTE 6: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$296.995,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º PE.2019.002.PMA.SEMED

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Constituem obrigações:

#### §1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

#### §2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

#### §3º DO CONTRATADO

- a) Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;